

**PARECER - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

REF.: Licitação nº 058/LALI-2/SBSP/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DO EDIFÍCIO GARAGEM, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LOCALIZADA NO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SBSP, NOS MOLDES DA LEI N. 13.303/2016.

Nos termos do item 23 da NI-6.01/F(LCT) de 16/05/2016 c/c item 11 do Edital, relatamos a seguir análise dos Documentos de Habilitação apresentados no certame referenciado pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.. - CNPJ: 01.808.151/0001-33, arrematante da licitação pelo preço mensal de **R\$ 2.570.000,00** (dois milhões quinhentos e setenta mil reais) e valor global de **R\$ 716.800.000,00** (setecentos e dezesseis milhões e oitocentos mil reais) já incluído o Adicional de Preço Fixo de **R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais) e o **percentual de 38%** (trinta e oito por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial, para o período contratual de 240 (duzentos e quarenta) meses.

A verificação das condições de Habilitação foi elaborada da seguinte forma:

HABILITAÇÃO - ITENS 11.1, 11.2.1 DO EDITAL	ATENDEU
a) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, com as seguintes informações (Modelo - Anexo I);	Sim
b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo (Anexo VI);	Sim
c) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, com as seguintes informações (Modelo – Anexo II);	Sim
d) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial;	Não se aplica
e) Atestado de visita passado pela Infraero do Aeroporto de São Paulo - Congonhas, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu preposto, visitou os locais objeto da concessão, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.2 deste Edital; ... e.2) a empresa licitante, a seu critério, <u>poderá declinar da visita</u> , sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar a atividade, bem como, se for o caso, as adequações necessárias na área sob concessão para o	Sim



<p>pleno desenvolvimento da mesma, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>	
<p>f) Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato Social da licitante ou de cópias de documentos expedidos pelo estabelecimento da própria licitante, tais como: notas fiscais, faturas, contratos firmados com terceiros, etc. e se limita à comprovação da experiência relativa à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos. <b>Tanto o Contrato Social e os demais documentos deverão, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no diário Oficial da União (DOU);</b></p> <p>f.1) caso a empresa licitante já possua contrato com a Infraero para a mesma atividade do objeto da presente licitação, sem prejuízo às demais cláusulas do Edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à alínea “f” do subitem 11.1;</p>	<p>Sim.</p>
<p>g) Comprovar ainda, que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida, alternativa ou cumulativamente por meio de apresentação dos documentos abaixo conforme o caso:</p> <p>g.1) Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresas privadas, comprovando que a licitante executou ou executa a contento serviços de administração, gerenciamento, operação e manutenção com controle de fluxo de veículos automatizado, com o mínimo de 1000 (um mil) vagas para veículos, <u>em caso de administração de estacionamento de terceiros.</u></p> <p>g.2) Declaração(ões), devidamente assinada(s) pelo representante legal, de que está estabelecida no exercício da atividade específica, pertinente com o objeto da presente licitação, (administração, gerenciamento, operação e manutenção com controle de fluxo de veículos automatizado), com o mínimo de 1000 (um mil) vagas para veículos, <u>em caso de administração de estacionamento próprio.</u></p>	<p>Sim</p>
<p>h) Termo de Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado na alínea “b.7” do subitem 4.1 deste Edital, se for o caso.</p>	<p>Não aplica</p>
<p>Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p>	<p>Sim</p>
<p>11.2.1.1 Qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir</p>	<p>Sim</p>



patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil reais).	
11.2.1.2 No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para a licitante individual.	Não se aplica
11.5 Comprovante de recolhimento de quantia a título de adiantamento, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de sua proposta global, após a etapa de lances, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término da citada etapa, por meio de depósito em Conta Corrente, correspondente a R\$ 35.840.000,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta mil reais).	Sim

**CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:**

Dos documentos encaminhados verificamos que:

- (1) Foram consultados Portal da Transparência do Governo Federal disponibilizada pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça onde não foram encontradas nenhuma restrição quanto a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. - CNPJ: 01.808.151/0001-33.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. - CNPJ: 01.808.151/0001-33, foi considerada habilitada pelo atendimento às exigências editalícias acima citadas.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2018.



FRANCISCO IVANI M. SOARES  
Presidente da Comissão

Ato adm. Nº CSAT-AAD-2018/00300



ELLEN SABRINA SIMOES  
Membro Técnico



CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUERRA  
Membro Técnico

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa  
SCS – Quadra 4 – Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste  
CEP 70304-906 – BRASÍLIA – DF – BRASIL  
Fone: (0xx) (61) 3312-3457/3550  
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero**  
**Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa**  
SCS – Quadra 4 – Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste  
CEP 70304-906 – BRASÍLIA – DF – BRASIL  
Fone: (0xx) (61) 3312-3457/3550  
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>